



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspecivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspecivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0061	Identificação: [Redacted] Registo nº: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Hoteleria Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Verificação Selo "Clean & Safe – Açores" Data: 22/02/2022 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga e Daniel Rafael	No decurso da ação de verificação à entidade identificada, foram detetadas as irregularidades relativas à ausência do plano de limpeza e higienização, equipamentos adequados para o serviço de self service, informações escritas acerca dos serviços e preços em formato digital ou de forma a possibilitar a sua desinfeção, os chinelos, mantas e almofadas extras se existentes nos quartos deveriam estar ensacados e selados Consequentemente, a responsável do estabelecimento foi informada que deveria, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, a entidade evidenciou a correção das irregularidades.	- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores". - Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). - Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos. - Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). - Circular Informativa nº 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO -Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas. - Circular Informativa nº 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19. - Orientação nº 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.	Considerando que a entidade identificada, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/214. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.03.29 14:30:37+00'00'	<i>Comlondo - 8.04.2022 JRM -</i>